



Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo	Sair
-----------------------------	---------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------

15:32:48



Número da OC 892000801002021OC00010 - Itens negociados pelo valor total
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro
UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Atos Decisórios](#)

39562020827 Luis Gustavo Pedrosa Demetrio

[Voltar](#)

Pergunta

Pedido de esclarecimento

21/03/2021 17:13:49

CPF: 13548421890

Nome: Operadora

Endereço: Alameda Santos, 1826

Cidade: São Paulo

CEP: 01418-102

Telefone: 11 32687406

E-mail: borgesns21@gmail.com

1. Qual é a atual operadora contratada para a prestação dos serviços objeto do edital em epígrafe? Qual o prazo de vigência do contrato atual?
2. Qual o valor da última fatura paga?
3. Quais os planos disponibilizados pela atual operadora?
4. Quais os preços atuais dos planos contratados?
5. Qual a forma de custeio do plano? Haverá pagamento de parte das mensalidades pelos beneficiários ou o Comitê será responsável por 100% do valor da mensalidade?
6. Podemos entender que será vedada a inclusão de novos agregados?
7. Qual o valor estimado da contratação?
8. Qual a distribuição das vidas por localidade (Município)?
9. De acordo com o item 11.1 do Edital, a Contratada não poderá subcontratar o serviço objeto do contratado, no todo ou em parte. Podemos entender que a vedação prevista neste item não se refere à rede credenciada/cooperadora da Contratada, correto?
10. A operadora disponibilizará ao gestor do contrato as faturas mensais por intermédio do Disco Virtual. Dessa forma, questionamos que a operadora poderá efetivar a cobrança da fatura por meio de boleto bancário?
11. O manual de rede credenciada indicado no subitem 16.1.3 do Termo de Referência (Anexo I), poderá ser fornecido em versão digital por intermédio de aplicativos, bem como ser disponibilizado através do site da operadora?
12. A carteira de identificação poderá ser fornecida por meio digital?
13. O serviço cobertura adicional para traslado de corpo por transporte aéreo, conforme consta no subitem 12.1.11 do Termo de Referência (Anexo I), deverá ser fornecido para todos os planos I, II e III?
14. Cobertura a qualquer tratamento fonoaudiológico, psicológico, etc..., serão atendidos nos limites estabelecidos pela ANS. Correto?
15. A Operadora fornece, trimestralmente, relatórios e informações necessários ao acompanhamento dos serviços utilizados pelos beneficiários, inclusive os relatórios de sinistralidade. Podemos entender, que deste modo será aceito?
16. Caso a Operadora não possua em sua rede credenciada todas as Unidades relacionadas no Anexo I-A, poderá apresentar outras Unidades em substituição, de padrão similar (porte, especialidades atendidas, etc..)?

Resposta

Carlos Roque Abrahão

24/03/2021 15:32:22

Prezado licitante, a fim de dirimir as dúvidas e interpretações, visando apresentação de proposta comercial coerente com o termo de referência - Anexo I-A, seguem respostas ao vosso pedido de esclarecimento:

1) Qual é a atual operadora contratada para a prestação dos serviços objeto do edital em epígrafe? Qual o prazo de vigência do contrato atual?

R: Omint Serviços de Saúde Ltda, em vigência atualmente.

2) Qual o valor da última fatura paga?

R. O valor pago por vida para o Plano I é de: R\$ 846,88 e para o Plano II é de: R\$ 2.563,78.

3) Quais os planos disponibilizados pela atual operadora?

R. Plano I e II do atual Termo de Referência, constante no Edital PE 12/CPB/2021.

4) Quais os preços atuais dos planos contratados?

R. O valor pago por vida para o Plano I é de: R\$ 846,88, e para o Plano II é de: R\$ 2.563,78.

5) Qual a forma de custeio do plano? Haverá pagamento de parte das mensalidades pelos beneficiários ou o Comitê será responsável por 100% do valor da mensalidade?

R. O CPB será o responsável pelo pagamento 100%.

6) Podemos entender que será vedada a inclusão de novos agregados?

R. Favor, atentar-se ao Capítulo 10 do Termo de Referência, que trata do assunto.

7) Qual o valor estimado da contratação?

R. O comitê não disponibiliza o valor referencial em seus editais por estratégia de negociação.

8) Qual a distribuição das vidas por localidade (Município)?

R. Brasília 5, Campinas 6, Santa Catarina 2, Rio de Janeiro 1, Santos 8, São Paulo 316, Uberlândia 2.

9) De acordo com o item 11.1 do Edital, a Contratada não poderá subcontratar o serviço objeto do contratado, no todo ou em parte. Podemos entender que a vedação prevista neste item não se refere à rede credenciada/cooperadora da Contratada, correto?

R. Correto, em relação a rede credenciada. Desconhecemos a nomenclatura "cooperadora da contratada" utilizada nesta pergunta.

10) A operadora disponibilizará ao gestor do contrato as faturas mensais por intermédio do Disco Virtual. Dessa forma, questionamos que a operadora poderá efetivar a cobrança da fatura por meio de boleto bancário?

R. Favor atentar-se ao Item "X – Dos Pagamentos" do edital, que trata do assunto.

11) O manual de rede credenciada indicado no subitem 16.1.3 do Termo de Referência (Anexo I), poderá ser fornecido em versão digital por intermédio de aplicativos, bem como ser disponibilizado através do site da operadora?

R. Sim, todos os meios de disponibilização das informações, serão aceitas, desde que assegurada acessibilidade para deficientes visuais, ainda que por meios distintos da versão digital.

12) A carteira de identificação poderá ser fornecida por meio digital?

R. Sim, todos os meios de disponibilização das informações, serão aceitas, desde que assegurada acessibilidade para deficientes visuais, ainda que por meios distintos da versão digital.

13) O serviço cobertura adicional para traslado de corpo por transporte aéreo, conforme consta no subitem 12.1.11 do Termo de Referência (Anexo I), deverá ser fornecido para todos os planos I, II e III?

R. Sim.

14) Cobertura a qualquer tratamento fonoaudiológico, psicológico etc., serão atendidos nos limites estabelecidos pela ANS. Correto?

R. Toda e qualquer cobertura deverá ser atendida aos itens 11 e 12 do Termo de Referência, neste caso específico.

15) A Operadora fornece, trimestralmente, relatórios e informações necessários ao acompanhamento dos serviços utilizados pelos beneficiários, inclusive os relatórios de sinistralidade. Podemos entender, que deste modo será aceito?

R. Favor atentar-se ao Item "X" subitem 10.7.3 do edital, bem como o item 18, subitem 18.24, Das Obrigações da Contratada, do Termo de Referência.

16) Caso a Operadora não possua em sua rede credenciada todas as Unidades relacionadas no Anexo I-A, poderá apresentar outras Unidades em substituição, de padrão similar (porte, especialidades atendidas etc.)?

R. A rede credenciada Anexo I-A é obrigatória e mínima para atendimento, podendo a licitante ofertar unidades extras de atendimento.

Desejamos boa sorte na participação da sessão pública.

Comissão de Aquisição

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 46.377.222/0001-29